

Ofício 02684/2018-1

Processo: 09956/2016-1

Classificação: Acordos de Cooperação Técnica

Criação: 17/08/2018 14:50

Origem: GAP - Gabinete da Presidência

Vitória, 17 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Presidente do Instituto Rui Barbosa - IRB

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, já devidamente assinado por esta Presidência, o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua, que entre si celebram o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e o Instituto Rui Barbosa - IRB, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 23 de novembro de 2016.

Isto posto, informo-lhe que o presente instrumento foi lavrado em 03 (três) vias, de igual teor, e que segue anexa, sendo que 01 (uma) das vias deverá retornar a este TCEES, devidamente assinada para os registros necessários.

Atenciosamente,

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO RUI BARBOSA –
IRB E O TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES.**

O **INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB**, com endereço na Av. Raja Gabaglia 1.315 – 5º andar (Edifício Anexo), Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-435, inscrita no CNPJ sob o nº 58.723.800/0001-10, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **CONSELHEIRO PRESIDENTE IVAN LELIS BONILHA** e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCEES**, com sede à Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória ES – CEP: 29050-940, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **TCEES**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **CONSELHEIRO PRESIDENTE SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, inscrito no CPF sob o nº 734.758.907-04 resolvem firmar o presente instrumento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

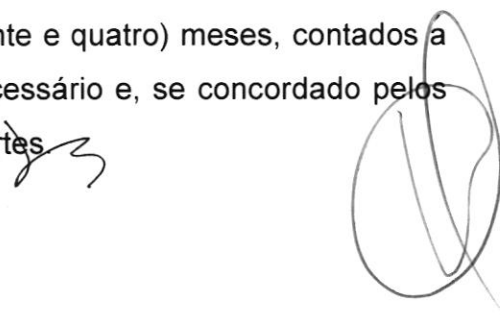
1.1 - O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua firmado entre o TCEES e o IRB, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 23/11/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência, as demais cláusulas e as condições do termo acima relacionado, salvo pelo quanto alterado por este **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente **TERMO ADITIVO** terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação em imprensa oficial, podendo, caso necessário e, se concordado pelos partícipes, ser prorrogado pelo tempo a ser definido pelas partes.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Compete ao TCEES publicar o presente **TERMO ADITIVO** no Diário Oficial de Contas do TCEES, em forma de extrato, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e no art. 17 da IN/STN nº 01/97.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Mútua originário.

E assim, por estarem justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os participantes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Vitória/ES, ____ de agosto de 2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente


INSTITUTO RUI BARBOSA
Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente

Testemunha 1

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____